



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 5º / 2022**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **FELIPE HOUAT DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 3779772 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.624.392-91, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 20082/2021, de 25 de janeiro de 2021, deste Tribunal.

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.015/0001-65, estabelecida na Trav. Perebebuí, n.º 2055, Bairro do Marco, cidade de Belém/PA, Tel.: (91) 3246-0254, 3246-0106, E-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 6166263 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.152.412-77, de acordo com documento constante do processo administrativo SEI n.º 0001712-58.2018.6.14.8000.

Os **CONTRATANTES** resolvem **alterar o CONTRATO N.º 49/2018**, instruído nos autos do Processo Eletrônico n.º 0001712-58.2018.6.14.8000, celebrado em 18/07/2018, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato n.º 49/2018 por 12 meses, até **18/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 49/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 3.195,95 (três mil cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a

contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, PTRES 167588, Elemento de despesa 3.3.90.39.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000559, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para cobertura das despesas de competência do exercício financeiro seguinte será emitida a Nota de Empenho respectiva, que será registrada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

FELIPE HOUAT DE BRITO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **TAIS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, Usuário Externo, em 01/07/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO**, Diretor Geral, em 01/07/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1609862** e o código CRC **CBE93AD9**.

